



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2023

19 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre concessão de Licença sem vencimento para servidor municipal tratar de interesse particular e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação atinente à matéria, e

CONSIDERANDO o quanto disposto na Lei Municipal nº 053/1998 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Wanderley, Estado da Bahia;

CONSIDERANDO requerimento formulado pelo Servidor Municipal Senhor Duilio Reis dos Santos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR ao Servidor Senhor **DUILIO REIS DOS SANTOS** matrícula nº 1207, ocupante da função de **INSPETOR DE ALUNOS**.

Art. 2º - A referida licença terá sua vigência de 16 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024, ficando o Departamento de Recursos Humanos encarregado de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, sendo seus efeitos retroagidos ao dia 16 de agosto de 2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 19 de setembro de 2023.


FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se